



## PORTARIA Nº. 141/2022

**SÚMULA:** Constituição e nomeação de membros para compor a Comissão de Implantação da Lei n. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no Município de Jundiá do Sul-PR e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 73, inciso XXX<sup>1</sup> da Lei Orgânica e nos arts. 193<sup>2</sup> e 194<sup>3</sup> da Lei 14.133/2021.

Considerando a revogação da Lei 8.666/93, a partir de 01 de abril de 2023, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratos para a Administração Pública Direta, Autárquica e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios,

Considerando a necessidade de orientação e capacitação dos servidores públicos municipais para adaptação às normas inseridas na Nova Lei de Licitações e Contratos,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Constituir a **COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DA LEI 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) no Município de Jundiá do Sul-PR, composta por 3 (três) membros, sendo estes competentes para formular ações necessárias com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Parágrafo primeiro.** A Comissão terá natureza técnico-jurídica de estudo e trabalho e será responsável pela proposição de atos normativos de regulamentação da Lei n. 14.133/2021.

**Parágrafo segundo:** Os atos normativos para regulamentação da Lei 14.133/2021 deverão ser revisados pelo Departamento Jurídico.

**Art. 2º.** Ficam nomeados para compor a Comissão de Implantação da Lei n. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), os servidores abaixo relacionados:

1. JOÃO PEDRO SOARES DE ARRUDA DOS REIS, assessor jurídico, como Presidente;
2. BRUNA DE SOUZA GASPAR VIDOTTI, assistente administrativo, membro da Comissão de Licitação, como membro;
3. ALEX JOSÉ LAURO, assistente administrativo, como membro.

<sup>1</sup> Art. 73. Compete privativamente ao prefeito:

[...]

XXX – Expedir portarias e outros atos administrativos, bem como os referente à situação funcional dos servidores.

<sup>2</sup> Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

<sup>3</sup> Art. 194. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Rua Anchieta n. 260 - Caixa Postal 11 – Centro  
Fone: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP: 86.470-000 - Jundiá do Sul – Paraná  
E-mail: prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

**Art. 3º.** A Comissão poderá contar com a colaboração técnica de servidores de outros setores, órgãos e entidades.

**Art. 4º.** Esta Portaria terá vigência até 31 de março de 2023, podendo ser prorrogada mediante justificativa e entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Jundiá do Sul – PR, 23 de novembro de 2022.



**Eclair Rauen**  
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 01 / 12 de 2022  
Edição: 2835 / Pág. 09 e 10

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados com a finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida tomada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar público seus atos.

## ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / CONTATO (43) 3512 3032  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 100/2022.

Processo nº 263/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de LIXEIRAS/COLETORES/CONTAINERS, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Local: [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir 08:00min do dia 01/12/2022 até às 08:30min do dia 13/12/2022.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08:30min até às 09:00min do dia 13/12/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h:00min do dia 13/12/2022.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Prazo de Execução/Vigência: 12 (Doze) Meses.

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3032/3000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min / site: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) / e-mail: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br). Data Edital: 30/11/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

### EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 88/2022 - Processo nº 204/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de telefonia e implantação de rede de interligação, visando atender as necessidades da Administração Municipal.

Contrato nº 485/2022

Contratada: SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA.

Valor Global: R\$ 243.000,00.

Contrato nº 486/2022

Contratada: A. HIKARU KAMIDE - SCM.

Valor Global: R\$ 191.820,00.

Dotação Orçamentária:

08.001.08.244.0016.2025.3.3.90.39.00.00.0000

06.001.12.361.0007.2043.3.3.90.39.00.00.01044

07.001.10.301.0004.2032.3.3.90.39.00.00.00494

07.001.10.301.0004.2032.3.3.90.39.00.00.00303

12.001.15.452.0012.2056.3.3.90.30.00.00.00000

03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.39.00.00.00000

Prazo Execução/Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 30/11/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 483/2022.

Credenciamento nº 5/2020.

Inexigibilidade de Licitação nº 11/2020.

Processo Licitatório nº 104/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti, representada pelo Sr. Irani José Barros.

Contratada: Edson Borba de Quadros 03702069917, representada pelo Sr. Edson Borba de Quadros.

Fiscal do Contrato: Saulo de Tarso Medeiros.

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica, preventiva, corretiva e assistência técnica, incluindo o fornecimento de peças genuínas, originais ou genéricas e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos

pesados pertencentes à frota oficial do município de Arapoti. Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapoti (DOE).  
Data da assinatura: 30/11/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 484/2022.

Credenciamento nº 5/2020.

Inexigibilidade de Licitação nº 11/2020.

Processo Licitatório nº 104/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti, representada pelo Sr. Irani José Barros.

Contratada: Marcus Rogério Leite Machagata, representada pelo Sr. Marcus Rogério Leite Machagata.

Fiscal do Contrato: Saulo de Tarso Medeiros.

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica, preventiva, corretiva e assistência técnica, incluindo o fornecimento de peças genuínas, originais ou genéricas e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota oficial do município de Arapoti.

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapoti (DOE).

Data da assinatura: 30/11/2022.

## JABOTI

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2022

EXCLUSIVO PARA ME - EPP

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.120/2022.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. FÉCHAMENTO: ABERTO

2 - OBJETO: Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de serviços de apoio pedagógico com disponibilização de material didático e pedagógico.

3 - VALOR MÁXIMO: R\$ 299.013,65 (Duzentos e Noventa e Nove Mil e Treze Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 15/12/2022 às 09:00 [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações"

5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site [www.jaboti.pr.gov.br](http://www.jaboti.pr.gov.br). Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 30/11/2022.

Juliano Rodrigo Moreira,

Pregoeiro Oficial

Portaria nº03/2022.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2022

EXCLUSIVO PARA ME - EPP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar

## JABOTI

licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.121/2022. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. FÉCHAMENTO: ABERTO

2 - OBJETO: Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para Contratação de médico clínico geral PSF, emergencial. Para suprir as férias da servidora do Programa Mais Médicos. No período de 26 de dezembro à 26 de janeiro, cumprindo a carga de 20 horas semanais.

3 - VALOR MÁXIMO: R\$ 13.879,05 (Treze Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Cinco Centavos).

4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 14/12/2022 às 09:00 [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações"

5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site [www.jaboti.pr.gov.br](http://www.jaboti.pr.gov.br). Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 30/11/2022.

Juliano Rodrigo Moreira,

Pregoeiro Oficial

Portaria nº03/2022.

## JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº. 141/2022

SÚMULA: Constituição e nomeação de membros para compor a Comissão de Implantação da Lei n. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no Município de Jundiá do Sul-PR e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 73, inciso XXX da Lei Orgânica e nos arts. 193 e 194 da Lei 14.133/2021.

Considerando a revogação da Lei 8.666/93, a partir de 01 de abril de 2023, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; Considerando a vigência da Lei 14.133/2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratos para a Administração Pública Direta, Autárquica e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios; Considerando a necessidade de orientação e capacitação dos servidores públicos municipais para adaptação às normas inseridas na Nova Lei de Licitações e Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DA LEI 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) no Município de Jundiá do Sul-PR, composta por 3 (três) membros, sendo estes competentes para formular ações necessárias com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo primeiro. A Comissão terá natureza técnico-jurídica de estudo e trabalho e será responsável

## JUNDIAÍ DO SUL

pela proposição de atos normativos de regulamentação da Lei n. 14.133/2021.

Parágrafo segundo: Os atos normativos para regulamentação da Lei 14.133/2021 deverão ser revisados pelo Departamento Jurídico.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão de Implantação da Lei n. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), os servidores abaixo relacionados:

JOÃO PEDRO SOARES DE ARRUDA DOS REIS, assessor jurídico, como Presidente;  
BRUNA DE SOUZA GASPARGAS VIDOTTI, assistente administrativo, membro da Comissão de Licitação, como membro;  
ALEX JOSÉ LAURO, assistente administrativo, como membro.

Art. 3º. A Comissão poderá contar com a colaboração técnica de servidores de outros setores, órgãos e entidades.

Art. 4º. Esta Portaria terá vigência até 31 de março de 2023, podendo ser prorrogada mediante justificativa e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Jundiá do Sul – PR, 23 de novembro de 2022.

Eclair Rauen  
Prefeito Municipal

## PINHALÃO

Edital nº 90/2022 - Pregão Eletrônico - Registro de preços – Exclusivo para ME, EPP e MEI. A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 119/2022, de 25/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 13:00:00 horas do dia 20/12/2022, propostas para: Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para locação de impressoras copiadora/multifuncional com fornecimento de suprimentos, destinadas às secretarias municipais. Critério de Julgamento – Menor preço por item. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>, através do e-mail [licitacaophi03@gmail.com](mailto:licitacaophi03@gmail.com) e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 30 de novembro de 2022. Raissa Pimentel Vilas Boas – Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer do Departamento Jurídico sobre a Inexigibilidade de Licitação nº 23/2022 de 30/11/2022 RESOLVE: Homologar o certame a favor do proponente: RESTAURANTE O CASARÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.419.847/0001-12, da cidade de PINHALÃO/PR, vencendo o certame, perfazendo o valor total de R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais). Pinhalão, 30 de novembro de 2022. DIONÍSIO ARAIAS DE ALENCAR Prefeito Municipal

## SALTO DO ITARARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72-2022

Encontra-se aberto, na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72-2022, do tipo MENOR PREÇO, que trata de AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DESTINADO A APAE MUNICIPAL, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento das propostas pelos representantes das empresas interessadas terá início do dia 05/12/2022, a partir das 09h00min, até o dia 15/12/2022, às 13h00min, no site da BLL. A sessão pública terá início no dia 15/12/2022, a partir das 14h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados para ser retirado, no portal da transparência <http://www.saltoitoitarare.pr.gov.br/Portal>, por e-mail [sitararelicitacao@hotmail.com](mailto:sitararelicitacao@hotmail.com), ou pessoalmente, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1607. Salto do Itararé/PR, 30 de novembro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65-2022

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, localizado na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, centro, Salto do Itararé-PR, torna público para o conhecimento dos interessados que, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 65-2022, tipo MENOR PREÇO, que trata de CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM CASTRAÇÃO DE ANIMAIS, conforme especificado no anexo I do edital, encontra-se com nova data para sessão pública. O credenciamento das propostas pelos interessados terá início no dia 28/11/2022, a partir das 09h00min, até o dia 15/12/2022, às 09h00min. A abertura da sessão pública, com o recebimento dos envelopes de "propostas de preços", "documentos de habilitação" e a abertura dos envelopes, será no dia 15/12/2022, às 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados para ser retirado, no portal da transparência <http://www.saltoitoitarare.pr.gov.br/Portal>, por e-mail [sitararelicitacao@hotmail.com](mailto:sitararelicitacao@hotmail.com), ou pessoalmente, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1607. Salto do Itararé/PR, 25 de novembro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURAMUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR.  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13-2022.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAARTÍSTICA MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO.

DO CONTRATADO: L A TURISMO E LOCAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.614.004/0001-95.

DO VALOR: A presente contratação importa no valor total de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: 02.02.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Administração Municipal.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Salto do Itararé/PR, 30 de novembro de 2022.

FERNANDO ALVES CARDOSO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da contratação.

Salto do Itararé/PR, 30 de novembro de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71-2022  
Do Objeto: LOCAÇÃO DE TENDAS PARA O EVENTO DE VIRADA DO ANO.

Do(s) Contratado(s): JESSIKA GIMONSKI 08496921999, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.894.922/0001-58.

Do Valor: A presente contratação importa o valor total de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: 02.01.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Administração Pública.

Da Justificativa: Trata-se de contratação que não ultrapassa o valor estipulado legalmente.

Do Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Salto do Itararé/PR, 30 de novembro de 2022.

FERNANDO ALVES CARDOSO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Salto do Itararé/PR, 30 de novembro de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

## WENCESLAU BRAZ

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 059/2022(PMWB) - Processo Administrativo nº 44/2022 (PMWB) - Pregão Eletrônico nº 18/2022(PMWB) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ - PARANÁ, inscrita no CNPJ/ME nº 76.920.800/0001-92; - CONTRATADA: MOACIR ROSA-W. BRAZ - CPF/ME nº 10.945.234/0001-65. - OBJETO: "A contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação" - PRAZO DE VIGÊNCIA: Inalterado, com vigência de 12 (doze) meses, de 11 de maio de 2022 à 10 de maio de 2023. - PARECERISTA: Jonathan Elias de Moura (OAB/PR nº 83.542). - DOS VALORES REAJUSTADOS: Adita-se ao valor do contrato o percentual de 25%, passando o valor de R\$ 84.084,00 (oitenta e quatro mil e oitenta e quatro reais) para R\$ 105.105,00 (cento e cinco mil, cento e cinco reais), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 21.021,00 (vinte um mil e vinte um reais) - Wenceslau Braz-PR, 29 de novembro de 2022. - Atahyde Ferreira dos Santos Junior - Prefeito